



RESOLUÇÃO Nº 17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II – DOS ITENS E VALORES – DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, Sr. **Marcos Pedro Veber**, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias;

CONSIDERANDO o interesse público em contratar com serviços complementares ao Sistema Único de Saúde para o atendimento aos Municípios consorciados ao CISAMFRI;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prestação de serviços na área da saúde, reduzindo os custos nos atendimentos ambulatoriais e os de maior urgência que não podem ser atendidos de imediato pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada;

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento, desenvolvimento e promoção de serviços públicos de saúde de forma a beneficiar e aprimorar a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de propostas alternativas de gestão, em especial no nível municipal, com respostas objetivas e eficientes a sanar às necessidades de todos os usuários do sistema público de saúde.

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1.4. do Edital de Credenciamento nº 01/2018;

CONSIDERANDO a deliberação nº 29/2022 de 26 de outubro de 2022 emitida pela Comissão Intergestora Regional da Foz do Rio Itajaí – CIR.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a inclusão dos procedimentos abaixo descritos com os seus respectivos valores, na Tabela de Itens e Valores constantes no Anexo II do Edital de Credenciamento nº 01/2018, praticada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI.

Código de Tabela	Procedimento	Valor SUS	Valor CIS-AMFRI
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Neurologia Infantil	10,00	120,00





03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Neurocirurgia Infantil	10,00	120,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Hematologia Infantil	10,00	90,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Nefrologia Infantil	10,00	90,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Cardiologia Infantil	10,00	90,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Urologia Infantil	10,00	90,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Pneumologia - Infantil	10,00	90,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Gastroenterologia Infantil	10,00	90,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Alergologia	10,00	120,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Alergologia Infantil	10,00	120,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Reumatologia Infantil	10,00	120,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Endocrinologia Infantil	10,00	90,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Cirurgia Cabeça e Pescoço Infantil	10,00	120,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Dermatologia Infantil	10,00	90,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Otorrinolaringologia Infantil	10,00	90,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Proctologia Infantil	10,00	90,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Psiquiatria Infantil	10,00	120,00





Art. 2º Autorizar a alteração de valores dos procedimentos abaixo descritos constantes na Tabela de Itens e Valores constantes no Anexo II do Edital de Credenciamento nº 01/2018, praticada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI.

Código de Tabela	Procedimento	Valor SUS	Valor CIS-AMFRI
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – Neurocirurgia	10,00	120,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - Cirurgia Cabeça e Pescoço	10,00	120,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - Proctologia	10,00	90,00

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais previsões do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí – Santa Catarina, 21 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO WEBER
Presidente do CIS-AMFRI

